



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1857	22-05-2020	N.º: ENT.: 2730 PROC. 01.02.01 - CDS/PP	23-06-2020

Assunto: Pergunta n.º 2760/XIV/1.ª (CDS/PP) de 22 de maio de 2020

Na sequência da Pergunta n.º 2760/XIV/1.ª, de 22 de maio de 2020, apresentado pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS, que versa sobre a Linha de Apoio de Emergência ao Setor das Artes, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

A linha de apoio em apreço, integrada no quadro de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica Covid19, foi aberta de acordo com as condições previstas no anúncio de abertura, publicado a 27 de março, no âmbito do Fundo de Fomento Cultural.

A primeira prioridade foi apoiar projetos artísticos que, à data da candidatura, não tinham recebido qualquer apoio público e, como segunda prioridade, foi definido apoiar projetos de entidades beneficiárias de apoio manifestamente insuficiente para assegurar o seu regular funcionamento ou as atividades programadas, ou beneficiárias do programa de apoio a projetos da Direção-Geral das Artes (DGARTES).

Não foram apreciadas as propostas não consideradas elegíveis por não se enquadrarem nos critérios definidos no anúncio, nomeadamente por:

- Não apresentarem projetos artísticos no domínio da criação (mas antes de programação, de edição, etc.), serem pedidos de compensação de prejuízos ou pedidos de apoio à atividade regular da entidade;



- Não se enquadrarem nas áreas artísticas previstas no anúncio, que apenas contemplava as artes performativas, as artes visuais e de cruzamento disciplinar (não estando, por exemplo, contemplados projetos na área do cinema ou audiovisual);
- Serem projetos de natureza exclusivamente lucrativa, não inseridos nos objetivos artísticos e de interesse público definidos no anúncio.

Tratando-se de uma linha de emergência, foi prosseguido um esforço de celeridade e de simplificação de procedimentos, de modo a que os apoios pudessem chegar ao maior número de entidades e artistas com a máxima brevidade possível. Assim, não foi seguido o modelo dos habituais concursos da DGARTES, até porque não se tratava de um concurso desta entidade, mas antes os trâmites aplicáveis aos apoios do Fundo de Fomento Cultural, com as especificidades previstas no anúncio de abertura.

As propostas foram verificadas pelos serviços técnicos do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais e pelos serviços técnicos da DGARTES.

Relativamente às propostas que cumpriam os requisitos referidos, a ordenação dos projetos a apoiar baseou-se na apreciação realizada pela DGARTES de acordo com os critérios previstos no anúncio: qualidade artística, relevância cultural, equipa e correspondência aos objetivos artísticos e de interesse cultural definidos.

Face ao elevado número de propostas apresentadas, existiu um reforço desta linha no valor de setecentos mil euros, perfazendo a dotação final um milhão e setecentos mil euros.

A lista das entidades apoiadas será tornada pública após a assinatura dos protocolos com as entidades beneficiárias.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Sara Gil